PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 9 0 8
(24 DE OUTUBRO DE 2.006)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 990.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

03. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
01. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
03.092.7003.2264
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.122.7001.2234
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
17.512.5006.1046
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
15.451.5003.1038
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 500.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.2002.1007
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 9 0 8 -2-
(24 DE OUTUBRO DE 2006)

10. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
01. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
18.542.6006.2227
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
01. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
18.542.6006.2227
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 990.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo 1º, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de Outubro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc